

PORTARIA Nº 541/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 14/07/2023 A 25/08/2023	
FORNECEDOR: NUTRANA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - MT HEMOCENTRO	
DE: Fernanda Cristina Bello - Matrícula: 96215	PARA: Elisangela Francisca da Silva - Matrícula: 321663/001
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - MT HEMOCENTRO	
DE: Arnildo Lopes Mendes - Matrícula: 93229	PARA: Gilvania Silva Oliveira Campos - Matrícula: 317208
CONTRATO Nº 017/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 14/07/2023 A 03/02/2024	
FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA EPP	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - MT HEMOCENTRO	
DE: Cleoni Silvana Kruger - Matrícula: 58424	PARA: Beatriz Fernanda Siqueira Matias - Matrícula: 307133
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - MT HEMOCENTRO	
DE: Karoline Barros Ferreira - Matrícula: 289190	PARA: Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2023.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)